CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 7023/2018

Ementa

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
22/10/2018	**25/10/2018**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 231/2018 - **Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Aut. Nº LF3/18
P.L. Nº 237/18
Publ.: 25/10/18 - pág. 06

LEI Nº 7.023 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.17	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
01.17.03	FMPA - Fundo Municipal de Proteção aos Animais
01.17.03.18	Gestão Ambiental
01.17.03.18.541	Preservação e Conservação Ambiental
01.17.03.18.541.0013	Gestão de Serviços Urbanos e do Meio Ambiente
01.17. 03.18.541.0013.2003	Manutenção da Unidade
01.17.03.18.541.0013.2003.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
DR 01.000.0000	Recurso do Tesouro

VALOR = R$100.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor, da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 819	
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.17	Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente
01.17.03	FMPA - Fundo Municipal de Proteção aos Animais
01.17.03.18	Gestão Ambiental
01.17.03.18.541	Preservação e Conservação Ambiental
01.17.03.18.541.0013	Gestão de Serviços Urbanos e do Meio Ambiente
01.17. 03.18.541.0013.2003	Manutenção da Unidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

01.17. 03.18.541.0013.2003.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DR 01.000.0000	Recurso do Tesouro

VALOR = R$100.000,00

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de outubro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 22 de outubro de 2018